



MARCA DO JULGAMENTO DO TEMA 709

Este julgamento discute se o vigilante que se aposentou de forma especial pode continuar trabalhando ou não em atividades consideradas nocivas a saúde

Guarde este dia: 12/02/2021.



Foto: reprodução

Supremo Tribunal Federal – STF, marcou para o dia 12/02/2021, o julgamento virtual do Tema 709 - Possibilidade de percepção do benefício da aposentadoria especial na hipótese em que o segurado permanece no exercício de atividades laborais nocivas à saúde.

O relator deste processo é o Ministro Dias Toffoli.

Entenda o caso:

No dia 08/06/2020, o STF, em sessão virtual do Tribunal Pleno, julgou o mérito do Tema com repercussão geral nº 709, que trata de assunto de extrema relevância para os vigilantes.

A decisão foi: “O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Ministro Dias Toffoli (Presidente e Relator), apreciando o tema 709 da repercussão geral, deu parcial provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: “I) É constitucional a vedação de continuidade da percepção de aposentadoria especial se o beneficiário permanece

laborando em atividade especial ou a ela retorna, seja essa atividade especial aquela que ensejou a aposentação precoce ou não. II) Nas hipóteses em que o segurado solicitar a aposentadoria e continuar a exercer o labor especial, a data de início do benefício será a data de entrada do requerimento, remontando a esse marco, inclusive, os efeitos financeiros. Efetivada, contudo, seja na via administrativa, seja na judicial a implantação do benefício, uma vez verificado o retorno ao labor nocivo ou sua continuidade, cessará o benefício previdenciário em questão”.

Em síntese, o STF, definiu que o trabalhador que se aposentar de forma especial, deverá cessar seu vínculo laboral, sob risco de perder este benefício previdenciário.

Em meados do mês de agosto de 2020, foi apresentado Embargo de Declaração, que são uma espécie de recurso com a finalidade específica de esclarecer contradição ou omissão ocorrida em decisão proferida por juiz ou por órgão colegiado. Em regra, esse recurso não tem o poder de alterar a essência da decisão, e serve apenas para sanar os pontos que não ficaram claros ou que não foram abordados.

Pois bem, estaremos acompanhando o desdobramento deste julgamento e estaremos informando a todos o que foi definido.

Fonte: CNTV

Campanha salarial 2020/2022: Vigilantes vamos juntos na luta por melhorias, participem das Assembleias da nossa categoria!



Apesar das muitas dificuldades, os trabalhadores da Segurança Privada do RN mantiveram uma forte greve durante 14 dias. Entre as reivindicações, reajuste salarial e de vale alimentação, além da manutenção da Convenção Coletiva do Trabalho (CCT). Mesmo com a grande mobilização, fomos acusados pelo sindicato patronal de uma greve ilegítima e as empresas deram entrada em nove interditos proibitórios para impedir a greve.

Com muita luta, conseguimos levar as nossas reivindicações para Dissídio Coletivo a justiça reconheceu a legitimidade do nosso movimento grevista. Importante lembrar que as tentativas de negociação não foram poucas: desde 2019 nós, vigilantes, vínhamos buscando estabelecer diálogo com as empresas e fomos totalmente ignorados por elas durante cerca de dois anos. Esse dissídio, que é uma ação limite mas por vezes necessária, é uma vitória da nossa greve!

E é para continuar lutando por nossos direitos que o Sindsegur convoca a todos e todas trabalhadores e trabalhadoras da Vigilância Privada do RN, associados ao nosso sindicato

ou não, para participar das Assembleias da nossa categoria que acontecerão essa semana. É muito importante que possamos nos reunir para discutir, de forma coletiva, a negociação da Data base 2020/2022, expectativa de valores, além de saber o motivo da vigência proposta de dois anos (2020/2022).

A decisão é de todos e todas nós, trabalhadores e trabalhadoras da Segurança Privada, e não só da diretoria do sindicato! Por isso, a participação de todos e todas é fundamental para o fortalecimento da nossa categoria e nos dá mais forças para as batalhas que teremos pela frente.

Veja o nosso calendário de Assembleias e participe!

• 25/01/2021, às 19H. Endereço: Rua Antônio Simões de Azevedo, 23, Centro. Caicó-RN

• 26/01/2021, às 19H. Endereço: Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 155, Centro. Mossoró-RN

• 27/01/2021, às 19H. Endereço: Rua Gonçalves Ledo, 787, Centro. Natal-RN.

FONTE: SINDSEGUR

Coronavírus levou quase 40 mil a pedir auxílio-doença

Os meses de julho e agosto registraram o maior volume de trabalhadores que precisaram receber o benefício do INSS



Movimentação intensa de pessoas na Avenida Paulista, mesmo com o aumento dos casos de covid-19
Foto: Renato S. Cerqueira / Futura Press

Os meses de julho e agosto registraram o maior volume de trabalhadores que precisaram receber o benefício do INSS após contraírem o novo coronavírus, com 8.415 e 7.131 respectivamente. No mês passado, foram 3.064 entradas no auxílio-doença por causa da covid-19.

Os cerca de 40 mil trabalhadores que receberam o auxílio no ano passado são apenas uma fração daqueles afetados pela doença, que causou 194.949 óbitos e infectou mais de 7,6 milhões de pessoas no Brasil em 2020. Isso porque a conta mostra apenas os funcionários afastados do serviço por mais de 15 dias. Mas, por se tratar de um vírus de rápida propagação, a recomendação é o afastamento de todos os trabalhadores, mesmo daqueles com um quadro leve de sintomas, por pelo menos 14 dias.

O Ministério da Economia ainda não tem os dados atualizados de todos os pedidos de auxílio-doença em 2020 (faltam os números de dezembro), mas é possível verificar também uma redução nos pedidos relacionados a acidentes de trabalho, em decorrência do

aumento do home office, na comparação com os mesmos meses de 2019.

Têm direito ao benefício os trabalhadores com carteira assinada que estejam incapacitados de realizar o serviço habitual por mais de 15 dias consecutivos. O valor mensal do auxílio-doença é de 91% do chamado salário de benefício - que seria o valor da aposentadoria do trabalhador, calculado pela média dos melhores salários com os quais ele já contribuiu para o INSS.

Como o auxílio-doença começa a ser pago pelo INSS a partir do 16.º dia de afastamento, caberia às empresas bancarem o salário integral dos funcionários nas primeiras duas semanas de afastamento por covid-19. No entanto, a lei que criou o auxílio emergencial em abril autorizou as firmas a descontarem esses valores da contribuição mensal ao INSS, aliviando um pouco esse custo ao setor produtivo.

Com o fim do decreto de calamidade em 31 de dezembro, porém, as empresas voltam a ter de arcar com o custo integral dos trabalhadores afastados por covid-19 nos primeiros 15 dias.

**FONTE: Jornal O Estado de S. Paulo -
Eduardo Rodrigues**

Sindicato vence ação contra Abril e reverte pagamento menor do FGTS na pandemia

Decisão judicial determina o pagamento da diferença aos trabalhadores demitidos



Em uma ação civil pública, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo (SISP), com o Sindicato dos Administrativos, venceu mais uma ação contra a Editora Abril e conseguiu reverter o pagamento menor da multa de 40% do FGTS dos trabalhadores demitidos após abril de 2020.

Alegando dificuldade financeira – o que levou a editora a pedir recuperação judicial em 2018 – a Abril pagou apenas metade do FGTS aos trabalhadores demitidos a partir de abril de 2020, amparando-se equivocadamente na Medida Provisória 927/20, que tratou de alterações nos contratos de trabalho durante a pandemia.


“A importância dessa vitória do sindicato é que esclarece que as empresas não podem alegar que a pandemia, por si só, é motivo para autorizar o pagamento menor da multa do FGTS”, destaca o advogado e coordenador do Departamento Jurídico do SISP, Raphael Maia.

As alegações do SISP foram acatadas parcialmente pela Justiça, que reconheceu que as dificuldades econômicas da Abril não são oriundas da pandemia, mas de um período anterior, e não ocasionaram a extinção da empresa ou de um dos estabelecimentos em que trabalhavam os demitidos, tornando a redução do pagamento da multa sobre o FGTS injustificável.

Na decisão, a juíza Danielle Viana Soares determinou que a Editora Abril pague a diferença da multa de 40% do FGTS a todos os demitidos entre 1º de abril e 31 de dezembro de 2020 e se abstenha de demitir sem justa causa a partir de 19 de janeiro de 2021, sem o pagamento integral das verbas rescisórias, sob pena de multa de R\$ 10 mil por trabalhador prejudicado em favor de entidades sociais. Além disso, a juíza determinou o pagamento de multa prevista no artigo 477 da CLT por entender que o pagamento das verbas rescisórias não foi feito no prazo estabelecido pela legislação trabalhista.

FONTE: Adriana Franco - Sindicato dos Jornalistas de São Paulo

UBERLÂNDIA/MG



SINDEESVU Sindicato dos vigilantes de Uberlândia e região **CUT** BRASIL

Assembleia com os todos os Vigilantes patrimoniais filiados e não filiados

Pauta: negociação salarial 2021

Dia: 27/01/2021
Horários : 15:00 horas
19:00 horas

Local: Sede do Sindicato

Rua: Ivaldo Alves do Nascimento nº 1179
Bairro: Brasil - Uberlândia MG. CEP: 38400-628
Fones: 3212-4795/ 3212-5315

Multas e acordos trabalhistas são convertidos em ações contra a Covid-19

Levantamento divulgado pelo Ministério Público do Trabalho aponta que mais de R\$ 300 milhões já foram revertidos para combate ao vírus

FOTO: Reprodução



Na quinta-feira (20/1), a Justiça do Trabalho de São Paulo atendeu ao pedido do Ministério Público do Trabalho (MPT) e liberou R\$ 652 mil para a aquisição e envio à Secretaria Estadual do Amazonas, 120 concentradores de oxigênio. Decisões como essa, já remanejaram mais de R\$ 300 milhões de reais vindos de Ações Cíveis Públicas para combate, prevenção e pesquisa durante a pandemia.

No caso dos concentradores de oxigênio, o montante foi assegurado por um acordo entre o MPT e a empresa Whirlpool. O valor proveniente da multa trabalhista aplicada sob a empresa foi requerido à justiça pelo MPT e

direcionado à Secretaria de Saúde do Amazonas que atualmente, vive um colapso.

Manaus, no estado do Amazonas, é uma das regiões que mais sofre com a falta de oxigênio para as vítimas de Covid-19. Com o início violento de uma segunda onda na região, o número de mortes já passa de 6 mil. Não só Manaus, mas outros estados brasileiros se beneficiaram com os remanejamentos dos valores para a aquisição de insumos

Para a procuradora do MPT Fabiola Junges Zani – responsável por dar entrada na solicitação do valor da multa da Whirlpool para os concentradores de oxigênio – o órgão

precisa responder em prol da sociedade sempre. “A aquisição dos concentradores para o Estado do Amazonas é resultado de um processo de articulação do MPT e uma resposta da instituição e de parceiros na defesa da vida nesse grave momento de crise humanitária”, argumentou.

Para facilitar os remanejamentos, o MPT criou um banco de dados voltado para o diagnóstico das necessidades da rede pública e privada de saúde no país. As entidades beneficiárias se cadastram e fornecem informações que subsidiam o monitoramento das condições de saúde e segurança dos profissionais que prestam serviços nas unidades públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas de saúde de todo o país.

Entre as entidades que podem se beneficiar das verbas estão associações, fundações, hospitais, projetos, centros médicos ou de pesquisa, entre outros. Além disso, o remanejamento monetário abrange também necessidades relacionadas a direitos humanos básicos, que conseqüentemente acabam concernindo com a pandemia do Coronavírus.

O Ministério Público do Trabalho atualiza semanalmente a lista de beneficiários das reversões. No documento, possui o nome da instituição e o valor que receberam. A última atualização das destinações é de quarta-feira (20/1).

A juíza Noemia Porto, presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho destaca a importância da iniciativa do MPT para o enfrentamento da crise sanitária.

“É impressionante como, sem sequer necessitar de ato normativo prévio com essa previsão, juízes e juízas do trabalho de

todo o Brasil, desde o início da pandemia, compreenderam que a sua atuação tinha que prioritariamente estar endereçada ao combate da doença.”

Procedimento de remanejamento

O Ministério Público exerce um papel fundamental na mediação porque é necessário que o trâmite se inicie com uma provocação ao Judiciário, respeitando o Princípio da Inércia da Jurisdição. A especialista em Direito Processual e Trabalhista Amanda Caroline, do escritório Rodrigo Fagundes Advocacia, explica o princípio jurídico:

“Na justiça do trabalho o princípio da inércia, também é conhecido como inquisitivo ou impulso oficial no qual, expressa que o juiz tem competência para determinar atos de prosseguimento no processo, visando buscar nessas demandas um resultado célere e eficaz.

Amanda esclarece sobre o caso do remanejamento dos R\$ 652 mil – proveniente da multa da Whirlpool e destinados à Secretaria Estadual do Amazonas:

No caso dos autos, o juiz utilizou do seu poder para garantir que o valor pago a título de indenização fosse convertido a favor do Estado do Amazonas que como todos sabem enfrenta a pior crise da pandemia no país. Essa situação reforça a importância de um judiciário eficiente, célere e pautado ao atendimento dos princípios que regem o direito, pois são capazes de garantir uma efetiva prestação jurisdicional de forma a atender os anseios da sociedade como acontece agora no estado do Amazonas”, finalizou.

FONTE: ANAMATRA

NOTA DE PESAR

**VALEU:
MISSÃO
CUMPRIDA,
JORGE PATOLA!**



Jorge Almeida foi e será sempre para todas e todos o nosso JORGE PATOLA.

Nos seus cerca de 30 anos de serviços a nossa categoria, a nosso Sindicato, Jorge não se limitou apenas ao papel de funcionário. Trouxe para o Sindicato a sua militância, seu ativismo pelas causas da classe trabalhadora e dos oprimidos. Trouxe o seu compromisso na construção e fortalecimento do Partido dos Trabalhadores e de organizações populares.

E, sua militância e ativismo nunca foi azeda ou dissociada da sua simpatia, carisma, capacidade de construir amizades e agregar pessoas. Difícil registrar um só episódio de desagregação ou deslealdade com a causa e com as pessoas.

O sentimento, neste momento, é da perda de um pedaço de todos nós.

Mas, por outro lado, nos sentimos reconfortado pelo que foi Patola e seu exemplo de vida, aliás, bem vivida, seja nos enfrentamentos e desafios, seja pela busca do bem-viver.

Sem dúvida, cumpriu aqui, com muita dignidade, sua missão.

A direção do Sindvigilantes expressa sua dor, solidariedade e conforto a familiares e amigos.

VALEU PATOLA!

José Boaventura
Presidente do Sindvigilantes/BA
25/01/2021

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF